

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA - MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E NAVEGAÇÃO AÉREA
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Tel: (258) 21-465416
Fax: (258) 21-465415
AFTN: FQHQYSYX
iacm@tvcabo.co.mz
ais@iacm.gov.mz
www.iacm.gov.mz

ALAMEDA DO AEROPORTO
Caixa Postal, 227 - Maputo



CIA-Nacional

10/19

20 de Setembro

AVISO

EXTENSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO 82/2018, DE 26 DE DEZEMBRO - CLASSIFICAÇÃO DOS AEROPORTOS

1. Autoridade

A presente Circular é emitida sob a autoridade do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aviação Civil de Moçambique, do Artigo 19 da Lei 05/2016, de 14 de Junho e alínea a) do Artigo 12, do Decreto nº 70/2016, de 30 de Dezembro.

2. Objectivo

Para permitir a extensão do período de implementação do decreto 82/2018, com vista a garantir a reprogramação e o planeamento das actividades operacionais e comerciais das operadoras aéreas.

3. Introdução

Em conformidade com a Convenção de Aviação Civil Internacional, o Governo da República de Moçambique, através do decreto n.º 82/2018 de 26 de dezembro, designou todos os aeroportos, incluindo Inhambane, Chimoio, Quelimane, Mocímboa da Praia e Lichinga como **Pontos de Entrada Internacionais** para operações não regulares sujeitos ao escrutínio de segurança, saúde, quarentena, alfândega e migração.

Além de ser acessível a operações não regulares, o decreto designa ainda Maputo, Beira e Nacala como **Aeroportos Internacionais** a serem explorados por companhias aéreas regulares, de países dentro e fora da região da SADC e Vilankulos, Pemba, Tete e Nampula como **Aeroportos Regionais** designados para serem operados exclusivamente pelas companhias aéreas regulares dos Estados membros da SADC.

4. Prazo de extensão

A implementação do decreto acima mencionado foi estendida até 28 de março de 2020.

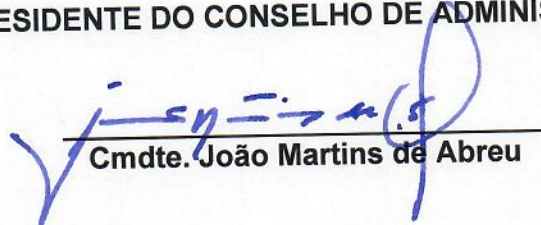
5. Aplicabilidade

Para todos os operadores regulares e não regulares domésticos e estrangeiros.

6. Entrada em vigor

20 de Setembro 2019

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Cmdte. João Martins de Abreu